

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_e_mascaras_publicadas_2021.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame, bem como a Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2022/01/21-22.pdf> (página 57 a 61 do Boletim de Serviço nº 21)

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- O candidato deverá portar cópia do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação digital e apresentar um ou outro comprovante para acesso às dependências da UFF.

6.5- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.6- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.7- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.8- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC
Área de Concentração: SISTEMAS PREDIAIS HIDROSSANITÁRIOS
Processo nº.: 23069.000254/2022-52
Número de Vagas: 01 (UMA).
Tipo de Contrato: Substituto (CDT)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Engenharia Civil.
- Mestrado: Engenharia.
Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 3 (três)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 2 (dois)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 22/02/2022 a 10/03/2022

Realização das Provas: 23/03/2022 a 25/03/2022

Cronograma da Seleção: 1. 1º DIA 23/03/2022 - Instalação dos Trabalhos às 14:00 Sala 462 - Bloco D 2. 1º DIA - Divulgação da Lista de Pontos e do Cronograma às 14:20 Sala 462- Bloco D 3. 2º DIA 24/03/2022 - Sorteio do Ponto para as Provas Escrita e Didática às 14:00 Sala 462- Bloco D 4. 2º DIA - Realização da Prova Escrita às 14:30 - 17:30 Sala 462- Bloco D 5. 2º DIA - Resultado da Prova Escrita às 18:30 Sala 462- Bloco D 6. 2º DIA - Entrega da documentação comprobatória às 18:40 Sala 462 - Bloco D 7. 3º DIA 25/03/2022 Sorteio da ordem de realização da Prova Didática às 15:45 Sala 462- Bloco D 8. 3º DIA Realização da Prova Didática às 16:00 Sala 462- Bloco D 9. 3º DIA Divulgação do Resultado Final às 20:00 Sala 462- Bloco D.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC

Endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D sala 470 - Campus Praia Vermelha, 20131-900 Niterói, RJ.

E-mail: tec.tce@id.uff.br

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Concurso Público nº 28/2022, publicado no D.O.U. nº 33 de 16 de fevereiro de 2022 - seção 3 - páginas 64 e 65 .

Onde se lê:

6-DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE VOLTA REDONDA/VPS

Edital: 54/2020

Área de Conhecimento: PSICOLOGIA SOCIAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Lista de Candidatos Aprovados

6.1 Vagas Reservadas a Negros: EVERSON RACH VARGAS (1º lugar);

6.2 Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência: LUIZA ALVES CHAVES (1º lugar);

6.3 Vagas de Ampla Concorrência: VANESSA DO NASCIMENTO FONSECA (1º lugar); PEDRO RENAN SANTOS DE OLIVEIRA (2º lugar); GABRIEL LACERDA DE RESENDE (3º lugar); EVERSON RACH VARGAS (5º lugar).

Leia-se:

6-DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE VOLTA REDONDA/VPS

Edital: 54/2020

Área de Conhecimento: PSICOLOGIA SOCIAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Lista de Candidatos Aprovados

6.1 Vagas Reservadas a Negros: EVERSON RACH VARGAS (1º lugar);

6.2 Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência Não há candidato;

6.3 Vagas de Ampla Concorrência: VANESSA DO NASCIMENTO FONSECA (1º lugar); PEDRO RENAN SANTOS DE OLIVEIRA (2º lugar); GABRIEL LACERDA DE RESENDE (3º lugar); EVERSON RACH VARGAS (5º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.168173/2021-78.

Pregão Nº 85/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.

Contratado: 03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Serviços de confecção e instalação de cortinas, visando ao atendimento das demandas da universidade federal fluminense.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023. Valor Total: R\$ 736.000,00. Data de Assinatura: 14/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA em equipamentos de AR CONDICIONADO de diversas capacidades Tipo Self Contained, Split System e Janela (ACJ), com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, nos campi localizados nos municípios de Angra dos Reis, Macaé, Petrópolis e Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOAO GILBERTO TORRES ARANHA

Pregoeiro

(SIDE - 16/02/2022) 150182-15227-2021NE800237

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069151572202281. Objeto: Material para manutenção predial 1. Total de Itens Licitados: 104. Edital: 17/02/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS

Pregoeiro

(SIASGnet - 15/02/2022) 150182-15227-2021NE800237

